

DECLARAÇÕES

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) **3521-1173**
(66) **9 9642-4920** 

Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº311
Parque dos Lagos - Anexo à GEMACO,
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) **3015-6292**
(66) **9 9642-4920** 

Av. Tarumãs, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS

A/C – Comissão de licitação de Três Barras do Paraná

HBM Energia Solar Ltda, com endereço na Av. Tarumã 517, Jardim Botânico, Sinop, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor André L. G. F. de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1974451-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88, declara que não estamos declarados inidôneos, suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Sinop, 05 de junho de 2023.


HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56
ANDRÉ L. G. F. de Melo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162.451/D**CNPJ: 32.441.564/0001-56**

Unidade Alta Floresta

(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920

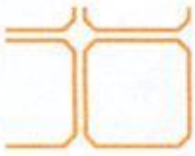
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Daniela Costa Vidira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº 311 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5E67-F36E-9151-7D65.

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920

Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Daniela Costa Vidira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5E67-F36E-9151-7D65.

**ANEXO V - MODELO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS

A/C – Comissão de licitação de Três Barras do Paraná

HBM Energia Solar Ltda, com endereço na Av. Tarumã 517, Jardim Botânico, Sinop, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor André L. G. F. de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1974451-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93.

Sinop, 05 de junho de 2023.



HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56
ANDRÉ L. G. F. de Melo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162.451/D

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920

Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Danielle Costa Vieira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5E67-F36E-9151-7D65.

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920

Andre Luis Godinho
Av. Tarumãs, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT



Este documento foi assinado digitalmente por
Andre Luis Godinho Ferreira De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS

A/C – Comissão de licitação de Três Barras do Paraná

HBM Energia Solar Ltda, com endereço na Av. Tarumã 517, Jardim Botânico, Sinop, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor André L. G. F. de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1974451-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88, declara que que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sinop, 05 de junho de 2023.


HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56
ANDRÉ L. G. F. de Melo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162.451/D

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920

Jessica Daniele Costa Vieira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo, Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº 311 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/#43> e utilize o código 5E67-F36E-9151-7D65.

Unidade Sinop

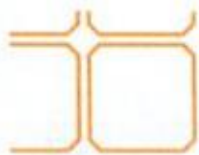
(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920

Andre Luis Godinho Av. Tarumã, nº 517-A Jardim Botânico Sinop/MT



Este documento foi assinado digitalmente por Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/#43> e utilize o código 5E67-F36E-9151-7D65.

**ANEXO VII – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS

A/C – Comissão de licitação de Três Barras do Paraná

HBM Energia Solar Ltda, com endereço na Av. Tarumã 517, Jardim Botânico, Sinop, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor André L. G. F. de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1974451-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88, declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Sinop, 05 de junho de 2023.


HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56
ANDRÉ L. G. F. de Melo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162.451/D

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT016660005
RG: Nº 13761919-SSP/MT
CPF: Nº 934.936.141-87

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920

Este documento foi assinado digitalmente por
Ferreira De Melo
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

Jessica Daniele Costa Vieira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho
Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº 311
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920

Andre Luis Godinho
Av. Tarumã, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS

A/C - Comissão de licitação de Três Barras do Paraná

HBM Energia Solar Ltda, com endereço na Av. Tarumã 517, Jardim Botânico, Sinop, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor André L. G. F. de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1974451-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88, declara, caso venhamos a vencer a licitação, os responsáveis técnicos serão:

Nome	Formação	Registro	Data do registro
André L. G. F. de Melo	Engenheiro Civil	CREA PR 162.451/D	09/06/2017
Jessica Daniele Costa Vieira	Engenheira Eletricista	CREA MT 44.606/D	06/09/2018

Declara também, que a empresa se responsabiliza em emitir Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Sinop, 05 de junho de 2023.

Jessica D.
CREA MT 44606

JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA/ RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA MT 44.606/D

André L. G. F. de Melo

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56
ANDRÉ L. G. F. de Melo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162.451/D

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920

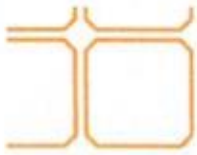
Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Daniele Costa Vieira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5E67-F36E-9151-7D65.

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920

Av. Tarumã, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO BARRACÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS

A/C – Comissão de licitação de Três Barras do Paraná

HBM Energia Solar Ltda, com endereço na Av. Tarumã 517, Jardim Botânico, Sinop, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representado pelo seu sócio administrador o senhor André L. G. F. de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 1974451-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.117.911-88 e sua Engenheira eletricista a senhora Jessica Daniele Costa Vieira, declaram que renunciam à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com o CONTRATANTE.

Sinop, 05 de junho de 2023.

Jessica D.
CREA-MT 044606

JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA/ RESPONSÁVEL TÉCNICA
CREA MT 44.606/D

André
HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56
ANDRÉ L. G. F. de Melo
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 044.117.911-88
RG: 1974451-0 SSP/MT
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162.451/D

CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920

Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Daniele Costa Vieira, Jose Lucas De Oliveira Reis e Andre Luis Godinho
Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº 311
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920

Andre Luis Godinho
Av. Tarumãs, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5E67-F36E-9151-7D65> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5E67-F36E-9151-7D65



Hash do Documento

38B316552A303AE872627407E74C1647E3877793589DA810FF72C0937A703ECA

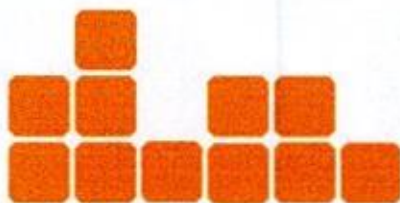
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2023 é(são) :

- Jéssica Daniele (Signatário) - 042.003.561-39 em 06/06/2023
07:47 UTC-03:00
Nome no certificado: Jessica Daniele Costa Vieira
Tipo: Certificado Digital
- José Lucas de Oliveira Reis (Signatário) - 934.936.141-87 em
05/06/2023 15:18 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Lucas De Oliveira Reis
Tipo: Certificado Digital
- ANDRÉ MELO (Signatário) - 044.117.911-88 em 05/06/2023
15:16 UTC-03:00
Nome no certificado: Andre Luis Godinho Ferreira De Melo
Tipo: Certificado Digital





HABILITAÇÃO JURÍDICA



CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta

(66) **3521-1173**
(66) **9 9642-4920**

Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, n°311
Parque dos Lagos - Anexo à GEMACO,
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) **3015-6292**
(66) **9 9642-4920**

Av. Tarumãs, n° 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202125591

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **HBM ENERGIA SOLAR LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2300040796

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SINOP

Local

7 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/034.462-3	MTP2300040796	03/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.279.189-01	ANDRE LUIS BELLEI	07/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

044.117.911-88	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	07/03/2023
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

062.790.619-22	MARCO ANTONIO HANSEN	07/03/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85823BFEE297E877580BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rodovia MT 208, s/n, Lote 167/5, Bairro Zona Rural, na Cidade e Município de Alta Floresta, CEP nº 78.580-000, Estado de Mato Grosso, Brasil, filho de Luiz Antônio Ferreira de Melo e Miriam Godinho Ferreira de Melo, nascido em data de 15 de fevereiro de 1993, portador da Carteira de Identidade **CI/RG nº 19744510 SESP/MT** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 044.117.911-88**.

ANDRÉ LUIS BELLEI, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Flor de Maracujá, nº 1.495, Bairro Vila Unida, na Cidade e Município de Corbélia, CEP nº 85.420-000, Estado do Paraná, Brasil, filho de Neurides Miguel Bellei e Beatriz Teresinha Pedrollo Bellei, natural da Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 17 de setembro de 1991, portador da Carteira de Identidade **CI/RG nº 9.718.872-6 SESP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 061.279.189-01**.

MARCO ANTONIO HANSEN, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua dos Sabarás, nº 317, Bairro Jardim Paraíso, na Cidade e Município de Sinop, CEP nº 78.556-160, Estado de Mato Grosso, Brasil, filho de Edson Luiz Hansen e Angélica Pedrollo Hansen, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 02 de dezembro de 1993, portador da Carteira de Identidade **CI/RG nº 10.320.691-0 SESP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 062.790.619-22**.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial HBM ENERGIA SOLAR LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51202125591, com sede à Avenida dos Tarumãs, nº 517, Bairro Jardim Botânico, na Cidade e Município de Sinop, CEP nº 78.556-000, Estado de Mato Grosso, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual consolidada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social da Matriz fica alterado para: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS



DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social do estabelecimento, denominado Filial 001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0002-37, Situada à Avenida Perimetral Dep. Federal Rogério L. S. Da Silva, nº 311, Lote nº 05/E, Quadra E, Bairro Setor Parque dos Lagos, na Cidade e Município de Alta Floresta, CEP nº 78.580-000, Estado de Mato Grosso, com Capital Social destacado da Matriz, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para fins fiscais, **tem seu objeto social alterado para: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.**

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações fica alterado para: SINOP - MT.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "HBM ENERGIA SOLAR LTDA"

CNPJ/MF N.º: 32.441.564/0001-56

NIRE N.º: 51202125591

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rodovia MT 208, s/n, Lote 167/5, Bairro Zona Rural, na Cidade e Município de Alta Floresta, CEP nº 78.580-000, Estado de Mato Grosso, Brasil, filho de Luiz Antônio Ferreira de Melo e Miriam Godinho Ferreira de Melo, nascido em data de 15 de fevereiro de 1993, portador da Carteira de Identidade **CI/RG nº 19744510 SESP/MT** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 044.117.911-88**.

ANDRÉ LUIS BELLEI, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Flor de Maracujá, nº 1.495, Bairro Vila Unida, na Cidade e Município de Corbélia, CEP nº 85.420-000, Estado do Paraná, Brasil, filho de Neurides Miguel Bellei e Beatriz Teresinha Pedrollo Bellei, natural da Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 17 de setembro de 1991, portador da Carteira de Identidade **CI/RG nº 9.718.872-6 SESP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda **CPF/MF sob o nº 061.279.189-01**.

MARCO ANTONIO HANSEN, nacionalidade brasileira, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua dos Sabarás, nº 317, Bairro Jardim Paraíso, na Cidade e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Município de Sinop, CEP nº 78.556-160, Estado de Mato Grosso, Brasil, filhode Edson Luiz Hansen e Angélica Pedrollo Hansen, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, onde nasceu em data de 02 de dezembro de 1993, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº 10.320.691-0 SESP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 062.790.619-22.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial HBM ENERGIA SOLAR LTDA e nome fantasia HBM SOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem como sede: AVENIDA DOS TARUMÃS, Nº 517, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, NA CIDADE E MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP Nº 78.556-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade mantém o seguinte estabelecimento, denominado Filial 001 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.441.564/0002-37, situadaà Avenida Perimetral Dep. Federal Rogério L. S. da Silva, nº 311, Lote nº 05/E, Quadra E, Bairro Setor Parque dos Lagos, na Cidade e Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.580-000, Brasil, explorando o seguinte objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, para a qual destacou do Capital Socialda Matriz, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para fins de efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei n.º 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade tem por objetos sociais: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades na data de 14/01/2019 e seu prazo de duração é por TEMPO INDETERMINADO.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, com 656.000 (seiscentos e cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
- ANDRÉ LUIS BELLEI, com 72.000 (setenta e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
- MARCO ANTONIO HANSEN, com 72.000 (setenta e duas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ANDRÉ LUIS GODINHO FERRERA DE MELO, ISOLADAMENTE ao sócio ANDRÉ LUIS BELLEI e ISOLASAMENTE ao sócio MARCO ANTONIO HANSEN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social isoladamente, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n.º 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SINOP - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Sinop - MT, 2 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
CPF/MF: 044.117.911-88
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANDRÉ LUIS BELLEI
CPF/MF: 061.279.189-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCO ANTONIO HANSEN
CPF/MF: 062.790.619-22
SÓCIO ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D88D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/034.462-3	MTP2300040796	03/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.279.189-01	ANDRE LUIS BELLEI	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

044.117.911-88	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

062.790.619-22	MARCO ANTONIO HANSEN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Handwritten signature of Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1993, RG Nº 19744510 SESP-MT, CPF 044.117.911-88, RODOVIA MT 208, Nº S/N, ., BAIRRO ZONA RURAL, CEP 78580-000, ALTA FLORESTA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Alta Floresta, 07 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, de CNPJ 32.441.564/0001-56 e protocolado sob o número 23/034.462-3 em 03/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2713196, em 07/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.279.189-01	ANDRE LUIS BELLEI	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
044.117.911-88	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
062.790.619-22	MARCO ANTONIO HANSEN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.279.189-01	ANDRE LUIS BELLEI	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
044.117.911-88	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
062.790.619-22	MARCO ANTONIO HANSEN	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/034.462-3.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
044.117.911-88	ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2023, às 16:39.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 23/034.462-3.

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 85623BFEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, terça-feira, 07 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2713196 em 07/03/2023 da Empresa HBM ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 32441564000156 e protocolo 230344623 - 03/03/2023. Autenticação: 856238FEE297E877560BC6D68D47947C21F26DD. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/034.462-3 e o código de segurança 6U5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANDRÉ LUIS BELLEI

DOC. IDENTIDADE/ONG. EMISSORAUF: 97188726 DSSP PR

CPF: 061.279.189-01 DATA NASCIMENTO: 17/09/1991

PLACAO: NEURIDES MIGUEL BELLEI

BEATRIZ TERESINHA PEDROLLO BELLEI

PERMISSÃO: ACC CAT. VRB: A2

Nº REGISTRO: 1884447385 VALIDADE: 18/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 21/12/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1936798757

OBSERVAÇÕES:

SERPRO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORBELIA, PR DATA EMISSÃO: 18/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34507571200 PR917028071

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2076864498

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
55466404181
MT648109313

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

NOME: ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO

IDC IDENTIDADE/Org EMISSOR/UF: 19744510-SEDFP-MT

CPF: 044.117.911-88 DATA NASCIMENTO: 15/02/1993

RELACAO: LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO
MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO

PERMISSAO: ACC: CAT. IVA: AB

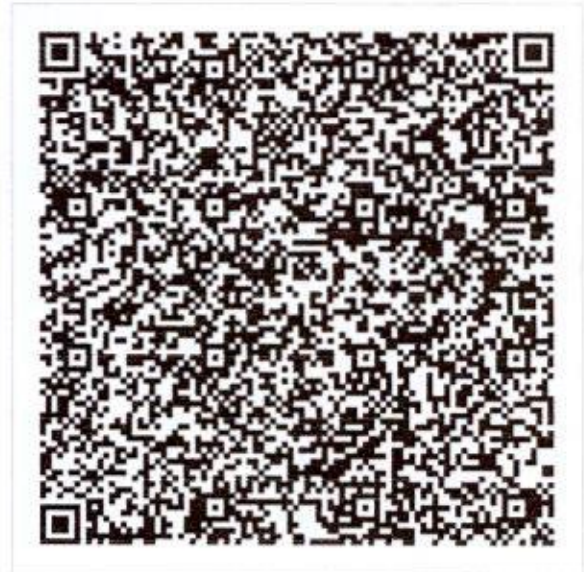
Nº REGISTRO: 05233580370 VALIDADE: 17/02/2026 1ª HABILITACAO: 21/06/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ALTA FLORESTA, MT DATA (MISSAO): 22/02/2021

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CAPITAL DO FÉLIZ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Comissão de Permanente de Licitações, consoante o previsto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para verificação de processos para registro de habilitação das pessoas físicas ou jurídicas, interadas no fornecimento de materiais, bens, obras e serviço a esta Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes a personalidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica, conforme documentos apresentados da:

Empresa: HBM ENERGIA SOLAR LTDA **CNPJ:** 32.441.564.0001-56
Endereço: AVENIDA DOS TARUMÃS, Nº 517, JARDIM BOTÂNICO.
Cidade: SINOP - MT

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora junto ao Município de Três Barras do Paraná.

O presente CERTIFICADO terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição, não dispensado, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VIVIANE RODRIGUES

Técnica em Contabilidade

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	HBM ENERGIA SOLAR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120212559-1	32.441.564/0001-56	14/01/2019	14/01/2019

Endereço Completo:

AVENIDA DOS TARUMAS 517 - BAIRRO JARDIM BOTANICO CEP 78556-000 - SINOP/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOCAO DE VENDAS, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, REPARACAO E MANUTENCAO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS

Capital Social:	R\$ 800.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração
OITOCENTOS MIL REAIS			INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 800.000,00		
OITOCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
061.279.189-01	ANDRE LUIS BELLEI	xxxxxxx	R\$ 72.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
044.117.911-88	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	xxxxxxx	R\$ 656.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
062.790.619-22	MARCO ANTONIO HANSEN	xxxxxxx	R\$ 72.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/03/2023

Número: 2713196

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HBM ENERGIA SOLAR EIRELI	5160020047-9	51202125591	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000623011 e visualize a certidão)



23/107.151-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HBM ENERGIA SOLAR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190055778-0	32.441.564/0002-37	AVENIDA PERIMETRAL DEP. FEDERAL ROGERIO L. S. DA SILVA, 311, LOTE 05/E QUADRAE, BAIRRO SETOR PARQUE DOS LAGOS, 78580-000, ALTA FLORESTA/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Julho de 2023 13:54


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000623011 e visualize a certidão)

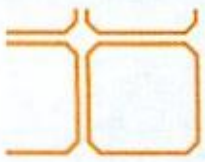


23/107.151-5

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

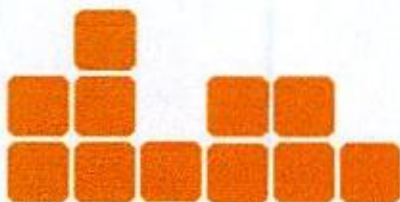


[Handwritten signature]

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten initials and signatures]


[Handwritten signature]



CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta


(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920 

Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, n°311
Parque dos Lagos - Anexo à GEMACO.
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920 

Av. Tarumãs, n° 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE **NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HBM ENERGIA SOLAR LTDA**
CNPJ: **32.441.564/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:27 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até **11/11/2023**.

Código de controle da certidão: **3520.3096.3F9C.825B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044411172

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/06/2023 Hora da emissão: 11:28:17

Nome/denominação do sujeito passivo: HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 32.441.564/0001-56

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 03/08/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TBB9MBM29TTTT2TK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

455011/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CPF/CNPJ

32.441.564/0001-56

Inscrição Municipal

45014

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

DOS TARUMAS

Número

Complemento

Bairro

JARDIM BOTANICO

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78556000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 6 de Julho de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d51f515d87946f356ebc1114fe4fff8

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 05/08/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.441.564/0001-56
Razão Social: HBM ENERGIA SOLAR LTDA
Endereço: AVE DOS TARUMAS 517 / JARDIM BOTANICO / SINOP / MT / 78556-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062404544385925107

Informação obtida em 06/07/2023 09:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CEO

m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.441.564/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019	
NOME EMPRESARIAL HBM ENERGIA SOLAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HBM SOLAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOS TARUMAS	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.556-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO HBMENERGIASOLAR@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9966-0298	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 09:56:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HBM ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.441.564/0001-56
Certidão nº: 25013897/2023
Expedição: 05/06/2023, às 12:31:20
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HBM ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.441.564/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

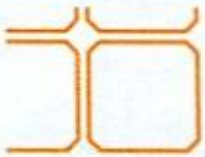
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

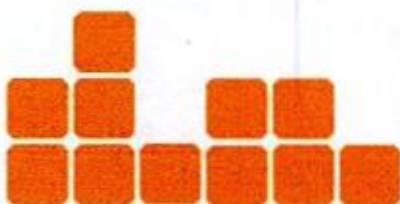
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta


(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920 

Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº311
Parque dos Lagos - Anexo à GEMACO,
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920 

Av. Tarumãs, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000045295
 Emissão: 13/03/2023
 Validade: 09/09/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	47730	Data Registro: 13/11/2019
CNPJ:	32.441.564/0001-56	
Razão Social:	HBM ENERGIA SOLAR LTDA	
Nome Fantasia:	HBM SOLAR	
Endereço:	Avenida dos Tarumãs 517, Jardim Botânico Sinop / MT,	
CEP:	78.556-000	
Capital Social:	R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada	
Objeto Social:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SEM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DE RODOVIAS E FERROVIAS, DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEÓDESIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELÉTRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, PROMOÇÃO DE VENDAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.	
Restrições ao Objeto Social:	Serviços de cartografia e geodésia.	

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
7112-0/00 - Serviços de engenharia	Primária
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Secundária
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas	Secundária
4120-4/00 - Construção de edifícios	Secundária
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas	Secundária
4312-6/00 - Perfurações e sondagens	Secundária





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000045295
Emissão: 13/03/2023
Validade: 09/09/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária
4399-1/03 - Obras de alvenaria	Secundária
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundária
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	Secundária
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Secundária
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundária
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundária
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Secundária
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundária
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
7319-0/02 - Promoção de vendas	Secundária
9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
044.***.***-88	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	Sócio-Administrador
061.***.***-01	ANDRE LUIS BELLEI	Sócio-Administrador
062.***.***-22	MARCO ANTONIO HANSEN	Sócio-Administrador

Responsabilidade Técnica

Responsável: ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	Nº Registro: PR162451	Dt Registro: 09/06/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL Nº 5194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.	
Responsável: JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA	Nº Registro: MT44606	Dt Registro: 06/09/2018
Engenheira Eletricista - Definitivo	ART. 8 E 9 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, DA MESMA RESOLUCAO.	
Responsável: MARCO ANTONIO HANSEN	Nº Registro: PR160630	Dt Registro: 30/03/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL Nº 5194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000045295
Emissão: 13/03/2023
Validade: 09/09/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 3018DC17-F736-46FF-B416-16C3E1934438
Data de Impressão: 13/03/2023 13:08:23





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 000000075821
Emissão: 14/02/2023
Validade: 13/08/2023

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA

CPF: 042.003.561-39

RNP: 1217912894

Registro: 44606 / MT

Data do Registro: 06/09/2018

Título(s) Profissionais

Engenheira Eletricista - Definitivo

Data Colação / Formação: 24/08/2018

Instituição / Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / UNEMAT - CACERES

Atribuição: ART. 8 E 9 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25, DA MESMA RESOLUÇÃO.

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
32.441.564/0001-56	HBM ENERGIA SOLAR LTDA
31.829.181/0001-97	JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 9EDAF3B6-4485-47EA-BD6E-E5B32AF146A9

Data de Impressão: 13/03/2023 13:45:22





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 000000077417
Emissão: 13/03/2023
Validade: 09/09/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO ✓ CPF: 044.117.911-88
RNP: 1716543428 Registro: 162451 / PR Data do Registro: 09/06/2017 Visto: 162451

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo Data Colação / Formação: 24/03/2017

Instituição / Campus: SECRET DE EST CIENCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SETI / UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL Nº 5194/66; ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Especialização

Instituição / Campus: SOCIEDADE DE EDUCACAO S/S LTDA / FACULDADE CRISTO REI - FACCREI

Curso: ENGENHARIA E GESTÃO DE RODOVIAS

Tipo: ESPECIALIZAÇÃO Data Conclusão: 09/02/2019

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
28.014.669/0001-51	HANSEN, BELLEI & MELO LTDA
32.441.564/0001-56	HBM ENERGIA SOLAR LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Anuidade recolhida no CREA-PR

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: A1313D88-5732-4E95-A918-B9E16A71565A
Data de Impressão: 13/03/2023 13:09:17



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 30520/2023

Validade: 06/09/2023

Razão Social: HBM ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 32441564000156

Num. Registro: 77972

Registrada desde : 14/04/2022

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: AVENIDA DOS TARUMAS, 517 JARDIM BOTANICO

Município/Estado: SINOP-MT

CEP: 78556000

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em sério e sob encomenda, fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso, fabricação de estruturas metálicas, construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, de obras de arte especiais, de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, obras de alvenaria, serviços especializados para construção, serviços de cartografia, topografia e geodesia, instalação e manutenção elétrica, representantes comerciais e agentes do comércio, comércio varejista de material elétrico, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, serviço de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, promoção de vendas, reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais domésticos, locação de mão de obra temporária.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 32441564000156

1 - Nome Civil: ANDRE LUIS BELLEI

Carteira: PR-143218/D Data de Expedição: 06/01/2015

Desde: 04/10/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - Nome Civil: **ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO**

Carteira: PR-162451/D Data de Expedição: 09/06/2017

Desde: 14/04/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - Nome Civil: **JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA**

Carteira: MT-44606/D Data de Expedição: 06/09/2018

Desde: 29/04/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 202854 Data do Visto: 07/04/2022

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Observações: ressaltando o disposto no artigo 25.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73601/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2023 09:25:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30525/2023**

Validade: **06/09/2023**

Nome Civil: **ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162451/D

Registro Nacional : 1716543428

Registrado(a) desde : 09/06/2017

Filiação : LUIZ ANTONIO FERREIRA DE MELO

MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO

Data de Nascimento : 15/02/1993

Documento de Identidade : 19744510 Orgão Emissor : SSP UF : MT

Naturalidade : ALTA FLORESTA/MT

CPF : 04411791188

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/03/2017

Diplomação : 28/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63813 - HANSEN, BELLEI & MELO LTDA

CNPJ: 28014669000151

Desde: 19/07/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

68953 - HBM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 31374305000197

Desde: 06/08/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

77972 - **HBM ENERGIA SOLAR LTDA**

CNPJ: 32441564000156

Desde: 14/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73607/2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30526/2023**

Validade: **06/09/2023**

Nome Civil: **JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA**

Carteira - CREA-MT Nº :MT-44606/D

Registro Nacional : 1217912894

Registrado(a) desde : 06/09/2018

Filiação : JOSÉ CARLOS VIEIRA

DINEIA DE SOUZA COSTA

Data de Nascimento : 23/12/1993

Documento de Identidade : 20183097 Orgão Emissor : SSP/MT UF : MT

Naturalidade : NOBRES/MT

Visto Nº : 202854

Dt. Expedição Visto : 07/04/2022

CPF : 04200356139

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da Colação de Grau : 24/08/2018

Diplomação : 24/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: ressaltando o disposto no artigo 25.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

77972 - **HBM ENERGIA SOLAR LTDA**

CNPJ: 32441564000156

Desde: 29/04/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

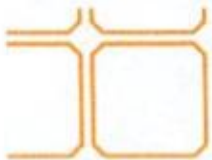
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 73608/2023.

Emitida via Internet em 10/03/2023 09:27:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento particular, de um lado HBM Energia Solar Eireli, empresa de capital privado, sediada à Av. dos Tarumãs, nº 517, Jardim Botânico na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.564/0001-56, neste ato representada por seu representante legal André Luis Godinho Ferreira de Melo, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado Jéssica Daniele Costa Vieira, engenheira eletricitista inscrita no CREA/MT sob o número 44606, RNP 1217912894 portadora do CPF: 042.003.561-39 ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. A CONTRATANTE, distribuidora e instaladora de equipamentos fotovoltaicos, contrata os serviços de PROJETOS DE USINAS FOTOVOLTAICAS da CONTRATADA.
2. Caberá a CONTRATADA realizar os projetos de usinas fotovoltaicas negociadas pela CONTRATANTE e realizar os tramites burocráticos junto a concessionária de energia. A CONTRATANTE deverá realizar os projetos de acordo com as normas técnicas vigentes e fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida pelo conselho de classe tanto do projeto quanto da execução das usinas fotovoltaicas.
3. A CONTRATADA deverá estar disposta a arcar com todas as dúvidas técnicas referente a execução dos projetos fotovoltaicos demonstrando disponibilidade para sanar dúvidas técnicas que podem ocorrer durante a execução dos serviços técnicos propostos.
4. A CONTRATADA poderá solicitar relatórios fotográficos das instalações para averiguações que julgar pertinente. Será realizado vistoria técnica in loco nas obras instaladas pela CONTRATADA em datas a serem combinadas com a CONTRATANTE.
5. As instalações das usinas deverão ser executadas por equipe especializada respeitando o projeto entregue pela CONTRATADA A CONTRATANTE.
6. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações necessárias a CONTRATANTE para a execução dos serviços propostos.
7. A quitação das taxas necessárias para a execução dos serviços propostos (ART/outras) será de responsabilidade da CONTRATANTE.
8. O presente contrato terá vigência por 24 meses, a ser contato a partir da data de assinatura e pode ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 20 dias do término do contrato, sua vontade de não o renovar.
9. Será de responsabilidade da CONTRATADA montar e administrar a equipe encarregada da execução dos projetos fotovoltaicos da CONTRATANTE. Sendo o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade por infortúnios que venham a ser causados por qualquer membro da equipe da CONTRATANTE.
10. O pagamento pelos serviços da CONTRATADA será feito em face de efetiva execução das instalações dos projetos fotovoltaicos e vistoria/aprovação por parte da concessionária de energia local.

Este documento foi assinado digitalmente por Jéssica Daniele Costa Vieira e André Luis Godinho Ferreira De Melo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 51B6-8B24-09D5-CE17.

HBM solar

(66) 3521-1173
(66) 98453-2789

AV. Eudonice da Silva Neto, 1500, Centro
CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT





O fechamento dos valores a serem repassados ao CONTRATANTE será feito de forma mensal com a entrega do relatório dos serviços executados no último dia útil do mês.

11. O valor deverá ser repassado ao CONTRATADO até o 5º dia útil do mês subsequente mediante apresentação de nota fiscal com o valor total dos serviços executados no mês de referência.

12. O pagamento dos serviços será feito em função da potência das usinas negociadas pelo CONTRATANTE, seguindo o exposto na tabela a seguir.

1 á 4,14 kWp	R\$ 850,00
4,14 á 7,24 kWp	R\$ 1.000,00
7,24 á 11,38 kWp	R\$ 1.350,00
11,38 á 12,42 kWp	R\$ 1.450,00
12,42 á 13,80 kWp	R\$ 1.700,00
13,80 á 17,25 kWp	R\$ 1.800,00
17,25 á 20,01 kWp	R\$ 2.000,00
20,01 á 24,84 kWp	R\$ 2.350,00
24,84 á 30,70kWp	R\$ 2.600,00
Acima de 30,70 kWp	A COMBINAR

13. Para projetos com potência acima de 30,70 kWp, o valor será combinado entre as partes e deverá ser formulado um contrato a parte.

14. Fica estabelecido que esta relação contratual não tem qualquer caráter empregatício, não se sujeitando, portanto, às leis trabalhistas, não havendo subordinação entre CONTRATANTE e CONTRATADA ou quaisquer de seus funcionários/prepostos/sócios.

15. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo 30 dias. A rescisão do presente contrato não traz ônus a outra parte.

16. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA procederá a devolução de todo o material fornecido pela CONTRATANTE que estiver em seu poder, a saber, uniformes, material publicitário ou outros afins, além de obrigar-se a deixar de fazer uso de qualquer sinal ou marca de propaganda que se relacione à CONTRATANTE; assim como a CONTRATANTE procederá ao pagamento, à CONTRATADA, do saldo dos serviços executados que forem sendo devidas, nos prazos convencionados.

17. A CONTRATADA, no caso de extinção do presente contrato, por qualquer motivo, fica proibida de repassar ou divulgar, sob qualquer forma, informações sigilosas da CONTRATANTE, de seus produtos e serviços, que venham a ser adquiridas durante a vigência desta relação contratual.

18. Se qualquer uma das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, em todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não implicará em novação ou alteração das cláusulas contratuais.

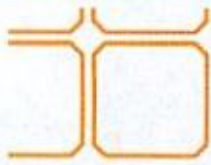
HBM solar

(66) 3521-1173

(66) 98453-2789

Av. Eudóxia da Riva Neto, 1600, Centro


CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT



19. As partes elegem o Foro da Comarca de Sinop para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

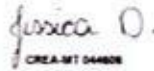
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Sinop, 02 de janeiro de 2023.


HBM ENERGIA SOLAR EIRELI
CNPJ: 32.441.564/0001-56
(66) 3531-0562 / 99692-4920

CONTRATANTE

HBM ENERGIA SOLAR EIRELI - CNPJ: 32.441.564/0001-56
Rep. Legal: André Luis Godinho Ferreira de Melo - CPF: 044.117.911-88


JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA
CREA-MT 044808

CONTRATADA

JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA - CPF: 042.003.561-39

HBM solar

(66) 3521-1173
(66) 98453-2789

Av. Ludovico da Riva Neto, 1500 Centro
CEP: 78.580-000 - Alta Floresta/MT

Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Daniele Costa Vieira e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 51B6-8B24-09D5-CE17.

Este documento foi assinado digitalmente por Jessica Daniele Costa Vieira e Andre Luis Godinho Ferreira De Melo.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 51B6-8B24-09D5-CE17.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/51B6-8B24-09D5-CE17> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 51B6-8B24-09D5-CE17



Hash do Documento

154B7AF4392BA1BF8756E487449A816E94B8559A0E309DA9D3F3404DB53A7577

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2023 é(são) :

Jéssica Daniele (Signatário) - 042.003.561-39 em 13/01/2023

08:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Jessica Daniele Costa Vieira

Tipo: Certificado Digital

ANDRÉ MELO (Signatário) - 044.117.911-88 em 13/01/2023

07:41 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Luis Godinho Ferreira De Melo

Tipo: Certificado Digital





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000058308

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA**

Registro: 44606 MT

RNP: 1217912894

Título profissional: Engenheira Eletricista

Número da ART: 1220220027057 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 14/02/2022

Baixada em: 11/03/2022

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **HBM SOLAR**

Contratante: FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 14.309.509/0001-25

Rua: Avenida Perimetral Deputado Rogério Silva

Nº: 1850

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Alta Floresta

UF: MT

CEP: 78.580-000

Contrato:

Celebrado em: 14/09/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 1.000.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PERIMETRAL ROGERIO SILVA

Nº: 1850

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Alta Floresta

UF: MT

CEP: 78.580-000

Data de início: 14/09/2021

Conclusão efetiva: 14/12/2021

Coordenadas Geográficas: 09°53'8.70 SUL, 56°04'34.80 OESTE

Finalidade: COMERCIAL

Código:

Proprietário: FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 14.309.509/0001-25

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de minigeração distribuída.><., 252.2800 quilowatt; 2- <.Instalação de equipamento.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de minigeração distribuída.><., 252.2800 quilowatt; 3- <.Execução de obra.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de minigeração distribuída.><., 252.2800 quilowatt; 4- <.Operação.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de minigeração distribuída.><., 252.2800 quilowatt; 5- <.Vistoria.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de minigeração distribuída.><., 252.2800 quilowatt;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 33290 a 33290, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 58308/2022

11/03/2022 16:07:24

91491A06-5E48-4675-B999-9C38541CF01C

Data de Impressão: 15/03/2022 13:26:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220027057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA RFP: 1217912804

Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA Registro: 44000

Empresa Contratada: NIM SOLAR Registro: 47730

2. Dados do Contrato

Contratante: FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.309.509/0001-26

Rua: AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO ROGÉRIO SILVA Número: 1850

Complemento: Bairro: CENTRO País: Brasil

Cidade: ALTA FLORESTA UF: MT CEP: 78.580-000

Contrato: Celebrado em: 14/08/2021

Valor: R\$ 1.090.000,00 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PERIMETRAL ROGERIO SILVA	CENTRO	1850		ALTA FLORESTA	MT	BRA	78.580-000	009°53'08.70" S 056°04'34.80" O

Data de Início: 14/08/2021 Previsão Término: 14/12/2021 Código:

Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA Proprietário: FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 14.309.509/0001-26

Finalidade: COMERCIAL

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Eletrônica - Sistemas de Energia Elétrica					
	Projeto	de minigeração distribuída		252,2800	quilowatt
	Instalação de equipamento	de minigeração distribuída		252,2800	quilowatt
	Execução de obra	de minigeração distribuída		252,2800	quilowatt
	Operação	de minigeração distribuída		252,2800	quilowatt
	Manutenção	de minigeração distribuída		252,2800	quilowatt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acreditado: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro ser as verdadeiras as informações acima.

Jessica Daniele Costa Vieira Local: *Alta Floresta* data: *15/08/2021*

Jessica Daniele Costa Vieira Local: *Alta Floresta* data: *15/08/2021*

14.309.509/0001-26 - FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confex.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 122021017172

www.crea-mt.org.br cafe@crea-mt.org.br

tel: (65)3315-3000

CREA-MT

Nosso Número: 14000000006355809

Valor ART: R\$ 86,79 Registrada em 14/08/2021 Valor Pago: R\$ 86,79

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Dineia Dias Sanchez Santos, em segunda-feira, 3 de outubro de 2021 13:55:15 GMT-04:00, CHS: 65-01-10-Carbone-do-2o-Oficio-de-Sorocaba-MT. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and initials: m, 20, cel, and other illegible marks.



FLORESTA E TURISMO LTDA
CALECHE PARK HOTEL

CNPJ/MF: 14.309.509/0001-25

INSC. ESTADUAL: 13650-086-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A contratante FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.309.509/0001-25, estabelecida na Avenida Perimetral Deputado Rogério Silva, nº 1850, Centro, Alta Floresta /MT, CEP 78580-000, atesta para os devidos fins que a profissional Engenheira Eletricista JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA, CREA MT nº 44606, prestou serviços com as seguintes características:

Objeto do contrato: Serviço de engenharia referente a elaboração de projeto, instalação, execução, vistoria e operação de Sistema de minigeração distribuída contendo **252,28kwp.**

Responsável Técnico: JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA.

ART nº: **1220220027057**

Endereço da obra: Avenida Perimetral Deputado Rogério Silva, 1850, Centro, Alta Floresta - MT, CEP 78580-000.

Período de execução: 14/09/2021 a 30/11/2021.

Declaramos ainda, que a profissional executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Alta Floresta /MT, 14 de fevereiro de 2022.

FLORESTA HOTELARIA E TURISMO
VILMAR DONIZETE PAGNONCELLI
CPF: 164.789.161-20
Sócio-proprietário



Marco Antônio Hansen
Engenheiro Civil - CREA -PR 160.630/D
VISTO /MT - 2018048470
ART nº - 1220220027506

Avenida perimetral Deputado Rogério Silva , nº. 1850, Centro,
Alta Floresta- MT, CEP: 78580-000
Telefones: (66) 3521 4008

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.

PARECER DE ACESSO
205/2021
FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA

A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.

Março/2021

A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.A handwritten signature in blue ink, possibly 'M' or 'L'.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
3	CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO	3
3.1	DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
3.2	CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE	3
3.3	CRONOGRAMA DE ENTRADA EM OPERAÇÃO	4
4	DADOS DO SOLICITANTE	4
4.1	INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDEDOR	4
4.2	REPRESENTANTE PARA CONTATO	4
5	PONTO DE CONEXÃO A REDE ELÉTRICA	4
5.1	DESCRIÇÃO DA CONEXÃO	4
5.2	OBRAS	4
5.3	DIAGRAMA ELETROGEOGRAFICO	5
6	QUESTÕES LEGAIS (ASPECTOS REGULATÓRIOS)	5
7	TARIFA DE USO APLICÁVEL	5
8	IMPACTO SOBRE O SISTEMA	6
8.1	IMPACTO NA REDE BÁSICA	6
8.2	IMPACTO NAS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO	6
8.3	IMPACTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO	6
9	REQUISITOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE	6
10	REQUISITOS DE MEDIÇÃO	6
11	REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES NÃO SE APLICA.	7
12	ACORDO OPERATIVO	7
13	CONCORDÂNCIA QUANTO A FORMA DA CONEXÃO	7
14	PENDÊNCIA	7
15	RESSALVAS	7
16	CONCLUSÕES	7
17	VALIDADE DESTE PARECER	8
18	REFERÊNCIAS	8
19	APROVAÇÃO	8
19.1	ELABORAÇÃO	8
19.2	VISTO GERENCIAL	8
19.3	APROVAÇÃO	8
ANEXO 1 - REPRESENTAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA MINIGERAÇÃO NA UC 6/2099110-5		9

1 INTRODUÇÃO

A principal finalidade do Parecer de Acesso é analisar a capacidade instalada do sistema para atender o Agente solicitante e manter o atendimento aos demais agentes dentro dos requisitos de segurança, qualidade e confiabilidade, definidos nas normas e padrões técnicos da Acessada, Normas Técnicas Brasileiras, nos Procedimento de Distribuição (PRODIST) e legislações da ANEEL e nos Procedimentos de Rede do ONS.

Mesmo que não fiquem explicitados todos esses aspectos quando da emissão do Parecer de Acesso, não se desobriga o Minigerador a observar o PRODIST, as normas e padrões técnicos da Acessada, bem como os demais documentos regulatórios que regem o acesso, em especial a Resolução ANEEL n° 482/2012.

Ressalta-se que o Parecer de Acesso define a forma de conexão de cada Minigerador e, quando for o caso, a relação das ampliações, os reforços e adequações nas redes de distribuição e transmissão necessária à viabilização técnica do acesso.

Ressalta-se ainda que a ANEEL condiciona a entrada em operação da Minigeração à assinatura do relacionamento operacional com a concessionária ou permissionária de distribuição proprietária das instalações fisicamente acessada.

Este Parecer de Acesso 205/2020, trata especificamente da análise das condições de acesso da Minigeração na unidade consumidora 6/2099110-5, de propriedade do FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA que deverá ser atendida pelo transformador [56217296SI] de 225 KVA, no ponto de coordenadas em X: 601269 Y: 8907079 AL 019008 SE 019.

2 HISTÓRICO

04/11/2021 - Foi elaborado o parecer e acordo operativo;

3 CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de uma Minigeração na Unidade Consumidora 6/2099110-5, com potência de geração de 185 KW, em nome do FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA localizado na RUA PERIMETRAL ROGERIO SILVA - CENTRO - CEP: 78580-000 - 12:00:00 AM- MT.

3.2 CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE

A geração está enquadrada na categoria Minigeração distribuída, através da Resolução Normativa da ANEEL n° 482/2012, de 17 de abril de 2012, a qual estabelece as condições gerais para o acesso de Minigeração distribuídas aos sistemas de distribuição de energia elétrica e o sistema de compensação de energia elétrica.

3.3 CRONOGRAMA DE ENTRADA EM OPERAÇÃO

A entrada em operação comercial das Unidades de Geração deverá ocorrer de acordo com o cronograma apresentado pelo minigerador, com as previsões de escoamento de energia elétrica apresentados, conforme a seguir:

Unidade	Potência Injetada [kW]	Operação Comercial
1	185	Março/2020

4 DADOS DO SOLICITANTE

4.1 INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDEDOR

- a. Razão Social: FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA
- b. Endereço: RUA PERIMETRAL ROGERIO SILVA - CENTRO
- c. Município: 12:00:00 AM- MT
- d. CEP: 78580-000
- e. CPF/CNPJ: 14.309.509/0001-25

4.2 REPRESENTANTE PARA CONTATO

- a. Nome: JESSICA DANIELE COSTA VIEIRA
- b. Fone: 66997161631
- c. E-mail: jedani1983@gmail.com

5 PONTO DE CONEXÃO A REDE ELÉTRICA

5.1 DESCRIÇÃO DA CONEXÃO

A conexão da Minigeração de propriedade da FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA que deverá ser atendida pelo transformador [56217296SI] de 225 KVA, no ponto de coordenadas em X: 601269 Y: 8907079AL 019008 SE 019.

5.2 OBRAS

As instalações associadas à implantação e conexão da Minigeração são constituídas conforme descrição a seguir:

5.2.1 OBRAS NA REDE BÁSICA

Não serão necessárias obras na Rede Básica.

5.2.2 OBRAS NAS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO

Não serão necessárias obras nas Demais Instalações de Transmissão.

5.2.3 A OBRAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

- Não há necessidade.

5.2.4 INSTALAÇÕES DE CONEXÃO DE USO EXCLUSIVO

As instalações associadas à implantação e conexão da Minigeração são constituídas conforme descrição abaixo:

UG	Inversor	Placa	Área	Nº de placas	Potência Pico:
1	SOLIS-110K-5G / SOLIS-75K-5G	LR4-72HBD-450M	856,8	476	185 kWp

5.2.5 INSTALAÇÕES DE CONEXÃO DE USO COMPARTILHADO

Não se tem instalações compartilhadas no acesso da Minigeração da 6/2099110-5.

5.3 DIAGRAMA ELETROGEOGRAFICO

Anexo 1 - Representação da integração da Minigeração na 6/2099110-5;

Figura 1 - Localização Eletrogeográfica da Minigeração na 6/2099110-5;

Figura 2 - Diagrama Unifilar da Minigeração na 6/2099110-5;

6 QUESTÕES LEGAIS (ASPECTOS REGULATÓRIOS)

As Resoluções Normativas ANEEL n.º 482/2012 e n.º 517/2012, respectivamente, aprovaram e revisaram os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST. O Módulo 3 deste documento estabelece os procedimentos a serem adotados pela Acessada e pelo Minigerador para as definições das condições gerais de acesso.

7 TARIFA DE USO APLICÁVEL

A Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) é a estabelecida na resolução homologatória anual, estabelecida pela ANEEL. Esta tarifa será atualizada na data contratual de revisão/reajuste tarifário da Acessada.

8 IMPACTO SOBRE O SISTEMA

8.1 IMPACTO NA REDE BÁSICA

Não identificadas nos estudos de conexão realizados pelos acessantes.

8.2 IMPACTO NAS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO

Não foram identificados problemas nos estudos de conexão para os sistemas locais e dos sistemas adjacentes com uma geração de 185 kW.

8.3 IMPACTO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Os tópicos seguintes apresentam as sínteses dos estudos elétricos feitos em Novembro 2018.

8.3.1 COMPORTAMENTO EM REGIME PERMANENTE

As análises de fluxo de potência em regime permanente foram efetuadas pela Acessada, nas condições de operação normal e de contingência os mesmos não apresentaram problemas com Geração de 185 KW.

8.3.2 SOLICITAÇÕES DE CURTO-CIRCUITO

Não se aplica.

9 REQUISITOS DE PROTEÇÃO E CONTROLE

Deverão ser implementados pelo Minigerador, para atender aos requisitos mínimos de proteção e controle, de acordo com o PRODIST e Norma interna da distribuidora, os seguintes aspectos:

Instalação de um sistema de proteção da Minigeração na 6/2099110-5, deverá ser composto com as funções descritas na NDU 015 e NDU 002.

10 REQUISITOS DE MEDIÇÃO

Deverá ser instalada, aprovada e devidamente comissionada à medição no limite da propriedade.

Os custos referentes à adequação do sistema de medição, necessário para implantar o sistema de compensação de energia elétrica, são de responsabilidade do interessado, devendo esse ser conforme definido no artigo 8º, 9º e 10º da Resolução 482, de 17 de Abril de 2012 e às normas e padrões da concessionária acessada.

11 REQUISITOS DE SUPERVISÃO E TELECOMUNICAÇÕES NÃO SE APLICA.**12 ACORDO OPERATIVO**

As partes, Acessada e Minigerador, podem solicitar, quando necessário, a revisão do Acordo Operativo.

13 CONCORDÂNCIA QUANTO A FORMA DA CONEXÃO

A referente forma de conexão está em concordância com a solicitação de acesso e respectiva informação de acesso emitida.

14 PENDÊNCIA

[14.a] Os projetos da Instalação de Conexão, devem atender aos requisitos descritos na seção 3.7 do Módulo 3 do PRODIST, às normas ABNT e às normas e padrões da concessionária acessada, devendo ser aprovado pela Distribuidora acessada.

15 RESSALVAS

Deverão ser atendidas pelo Minigerador as ressalvas listadas a seguir:

- [15.a] Aplica-se o estabelecido no *caput* e no inciso II do art. 164 da Resolução Normativa nº 3000 de 9 de Novembro de 2010, no caso de dano ao sistema elétrico de distribuição comprovadamente ocasionado por Microgeração ou minigeração distribuída incentivada. Caso seja comprovado que houve irregularidade na unidade consumidora, nos termos do referido *caput*, os créditos de energia ativa gerados no respectivo período não poderão ser utilizados no sistema de compensação de energia elétrica
- [15.b] Aplica-se o estabelecido no art. 170 da Resolução Normativa nº 3000, de 2010, no caso de o consumidor gerar energia elétrica na sua unidade consumidora sem observar as normas e padrões da distribuidora local;
- [15.c] Deverão ser atendidas ressalvas adicionais, caso identificado, por parte da ENERGISA, implicando em complementação deste Parecer de Acesso.
- [15.d] Os projetos da Instalação de Conexão, devem atender aos requisitos descritos na seção 3.7 do Módulo 3 do PRODIST, às normas ABNT e às normas e padrões da concessionária acessada, devendo ser aprovado pela Distribuidora acessada

16 CONCLUSÕES

Face aos resultados apresentados destacam-se as seguintes conclusões:

- [16.a] A inclusão da Minigeração na UC 6/2099110-5, no sistema elétrico da Acessada, não causa violações nos limites de carregamento das linhas de distribuição, ou níveis de tensão no circuito conectado;

[16.b] Para liberação da operação da Minigeração pela Acessada, em conformidade com a Resolução ANEEL n.º 482/2012, todas as ressalvas e pendências constantes neste parecer deverão estar atendidas.

17 VALIDADE DESTE PARECER

Este parecer será válido por 120 (cento e vinte) dias em que a UC 6/2099110-5 deverá apresentar o projeto no setor de construção da Acessada e assinar com a Acessada o Acordo Operativo.

18 REFERÊNCIAS

1. Processo 0;
2. Ordem de Serviço n. 94006592;
3. Portaria INMETRO n.º 271, de 02/06/2015;
4. Ofício Circular n.º 0018/2015-OD/ANEEL
5. Resolução ANEEL n.º 482/2012;
6. Resolução ANEEL n.º 517/2012;
7. Norma Técnica NTE-041;
8. Módulos dos Procedimentos da Distribuição da ANEEL.

19 APROVAÇÃO

Cuiabá/MT, 04/11/2021

19.1 ELABORAÇÃO

Eng.º Paula Nascimento Cocchia

19.2 VISTO GERENCIAL

Marcelo Donizeti Pazoti
Departamento de Construção e
Manutenção da Distribuição - DCMD

19.3 APROVAÇÃO

Marcelo Donizeti Pazoti
Departamento de Construção e
Manutenção da Distribuição - DCMD

MINIGERADOR

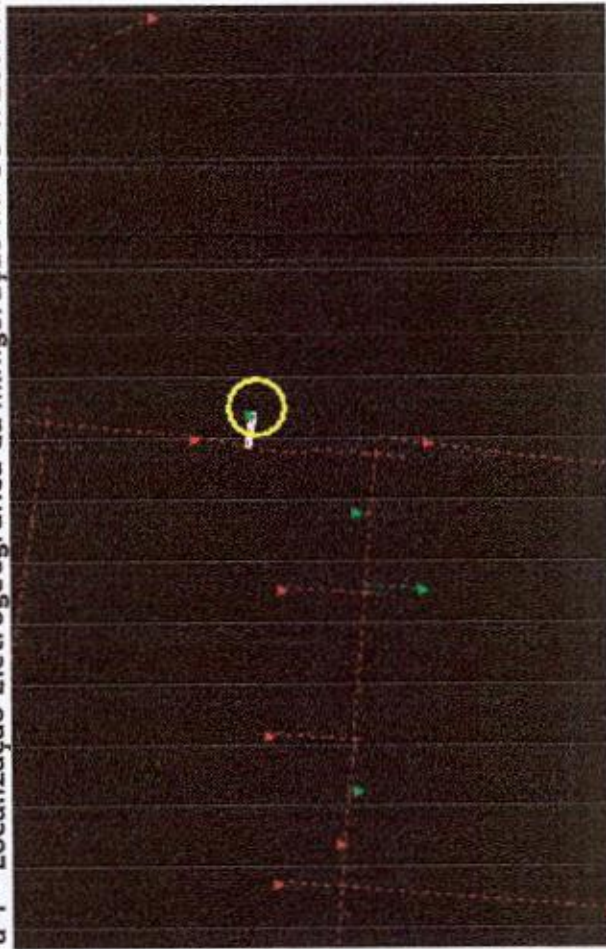
FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA - 185 KW UC: 6/2099110-5



ANEXO 1 - REPRESENTAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA MINIGERAÇÃO NA UC 6/2099110-5

X: 601269 Y: 8907079 AL 019008 SE 019

Figura 1 - Localização Eletrogeográfica da Minigeração na UC 6/2099110-5.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9/10

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes - Cuiabá - MT
Cep 78.010-900
Tel.:(65) 3316 5222
Fax.:(65) 3316 5556
www.energisa.com.br

[Handwritten signature]

MINIGERADOR
FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA - 185 KW UC: 6/2099110-5

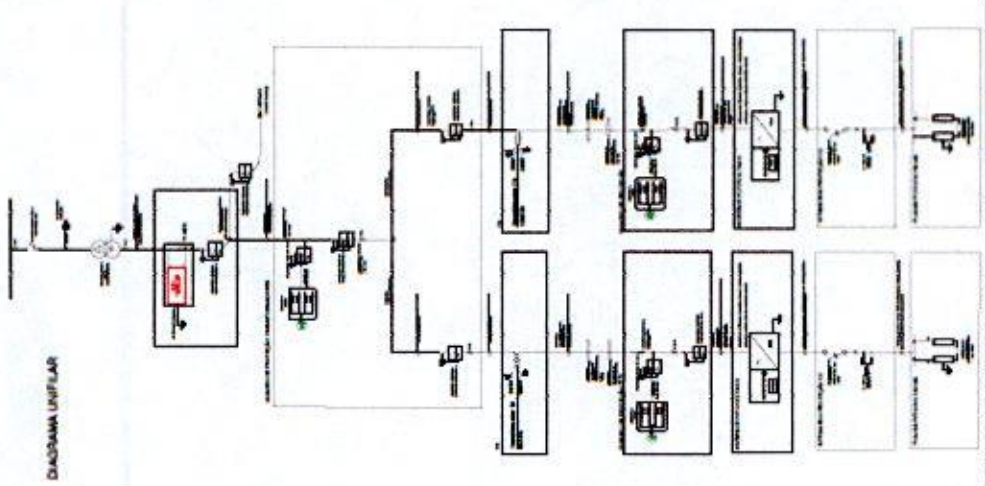


Diagrama Unifilar -

20
5

[Handwritten signature]

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes - Cuiabá - MT
Cep 78.010-900
Tel.: (65) 3316 5222
Fax.: (65) 3316 5556
www.energisa.com.br

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

MINERADOR
FLORESTA HOTELARIA E TURISMO LTDA - 185 KW UC: 6/2099110-5



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

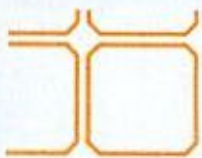
[Handwritten mark]

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Bandeirantes - Cuiabá - MT
Cep 78.010-900
Tel.: (65) 3316 5222
Fax.: (65) 3316 5556
www.energisa.com.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

11/10



[Handwritten signature]

m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



CNPJ: 32.441.564/0001-56

Unidade Alta Floresta


(66) 3521-1173

(66) 9 9642-4920 

Av. Perimetral Dep. Rogério Lúcio S. Silva, nº311
Parque dos Lagos - Anexo à GEMACO.
Alta Floresta/MT

Unidade Sinop

(66) 3015-6292

(66) 9 9642-4920 

Av. Tarumãs, nº 517-A
Jardim Botânico
Sinop/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8356919

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA, até a data de 06/07/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

HBM ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ 32.441.564/0001-56

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.